



# **Câmara Municipal de Paineiras**

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais

## **Lei Nº 740/2010**

***“Autoriza o Município de Paineiras a prorrogar o Convênio de cooperação firmado com o Estado de Minas Gerais, através da Polícia Militar, e contém outras providências”***

O Povo de Paineiras, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Município de Paineiras autorizado a prorrogar o convênio de cooperação firmado com o Estado de Minas Gerais, através da Polícia Militar, pelo prazo de 12 meses, iniciando-se em 01.01.2010, com seu término previsto para o dia 31.12.2010.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2010.

Prefeitura Municipal de Paineiras – MG, 12 de abril de 2010.

Osman de Castro Menezes

Prefeito Municipal